Decreto de 6 de Junho de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à srta. Catarina Barbiero, a partir de 1º de Maio p. passado, visto ter aquela professora sido contratada para lecionar na aula municipal de Bela Esperança.

Prefeitura Municipal de Erechim, 6 de Junho de 1.947.

Prefeito